

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1955 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RODOVIA
MUNICIPAL QUE PARTE DO
ENTRONCAMENTO DA BR-020 NA
LOCALIDADE DE ALTAMIRA ATÉ A
LOCALIDADE DE SANTANA, SERRA DE SÃO
DOMINGOS, NA CIDADE DE TAUÁ NA FORMA
QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de rodovia municipal **ANTÔNIO ARI MOURA LIMA**, a estrada vicinal que parte do entroncamento do trecho da BR-020 na localidade de Altamira e finalizando na localidade de Santana, Serra de São Domingos.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dá publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 11 de fevereiro de 2013.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL